



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 1425/2022 - DE 21/12/2022**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 214,83 (Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
102 - 3.3.90.47.00.00 31057	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214,83
<b>Total Suplementação: 214,83</b>		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.9.61.0.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Principal	31057	214,83
	<b>TOTAL</b>	<b>214,83</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**